



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 976 | Página 1 de 1

ATOS LEGISLATIVOS

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4607 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo -

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

Projeto de Lei nº 92/2023

Dispõe sobre o reajuste na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Autógrafo nº 67/2024

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º O aumento de que trata o "caput" deste artigo será calculado sobre a remuneração, proventos e pensões referentes ao mês de abril de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 04 de junho de 2024.

PAULO CESAR MONARO
-Presidente-